CLASSITEL 3321-8600

GUIA DE SERVICOS

Editora: Lúcia Gonçalves - lucia@redegazeta.com.br - T. 3321-8244 - F. 3321-8765

A) 18236

Concursos Área de petróleo

Sai edital do concurso da Transpetro. As inscrições serão em janeiro de 2006. São quase 10 mil vagas. Pág. 3



Praia da Costa

Mapa do bairro

Aprenda a andar pela Praia da Costa com o mápa que traz traçado de ruas, itinerário de ônibus e a localização de servicos públicos. como escolas e posto de saúde. Págs. 4 e 5

ÍNDICE

IIIDIOL	
AGENDA	2
CONCURSOS	3
GAZETA NOS BAIRROS	4 E 5
LINHA DIRETA	6
TELEFONES ÚTEIS	6
COLUNA DA FÉ	7
TEMPO	Q

ANOTE AS DICAS SOBRE COMPRAS DE NATAL

ANTES DE IR ÀS LOJAS, VEJA QUAIS SÃO OS SEUS **DIREITOS EM RELAÇÃO** A TROCA, DEVOLUÇÃO, PAGAMENTO E **ENTREGA DE PRODUTOS**

Pesquisar, pechinchar e comprar com antecedência. Nem sempre essas ações são as mais comuns entre as pessoas que costumam ir às compras nesta época de fim de ano. Por isso, publicamos uma série de informações necessárias aos consumidor para que as compras não se tornem um problema.

De cara, os clientes em optar pelo pagamento à vista, evitando financiamentos. Além disso, é importância fazer pesquisa de preços e exigir a nota fiscal.



SEM JUROS. Especialistas recomendam compra à vista, FOTO: HELÔ SANTANA

TOME NOTA

- Pesquisa. Faça um bom levantamento de preços e de juros, no caso de compras a prazo. Exija descontos e negocie preco e formas de pagamento. Utilize para isso encartes, anúncios ou folhetos dos concorrentes.
- Embalagem. O rótulo de artigos de perfumaria e cosméticos deve conter: registro, prazo de validade, composição, volume/quantidade, dados sobre o fabricante ou importador, etc.
- Troca. Segundo o Código de Defesa do Consumidor, a pessoa pode reclamar problemas aparentes em produtos como alimento até 30 dias e tem 90 dias para as reclamações com produtos duráveis. O cliente que compra por telefone, entrega em

- domicílio, telemarketing, catálogo e internet tem o prazo de sete dias para desistir do negócio.
- Roupas. Cheque com a loja se é possível trocar a peça em caso de problemas com cor, tamanho ou modelo. Pegue um comprovante de troca para os casos em que houver defeitos. Para isso vale, por exemplo, etiqueta afixada contendo prazos para a troca. Certifique-se que o presenteado não a remova.
- Eletroeletrônicos. Peça uma demonstração do funcionamento na própria loja, para testar recursos do aparelho e avaliar se atende às necessidades do presenteado.
- Brinquedos. Ao presentear as crianças, escolha brinquedos que

- sigam todas as normas de segurança e qualidade do Inmetro. O produto deve ser adequado à idade e desenvolvimento da criança.
- Cheque. Cheques pré-datados devem ser nominais e com data de acordo com o vencimento. Exija que na nota fiscal conste essa forma de pagamento, números do cheques e as datas de depósito.
- **COMPRAS PELA INTERNET**
- Frete. É importante checar valor das despesas com frete e taxas adicionais. A comodidade de comprar sem sair de casa pode tornar o produto mais caro.
- Idoneidade. Antes da compra, veja se a empresa é confiável, com pessoas de confiança que já

tenham utilizado aquele site.

- Cartão. Evite uso de cartões de crédito, vinculando pagamentos à entrega do produto ou serviço ou optar por boleto bancário. De acordo com a legislação vigente, a empresa tem a obrigação de apresentar outras formas de pagamento.
- Informações. Quanto mais informações forem prestadas no site, melhor. Por isso, vale a pena ficar sempre atento, solicitando todos os dados que achar necessário para ter uma melhor idéia do que está comprando, especificação, marca, cor e tamanho disponíveis.
- Entrega. Nesta época existe um natural aumento da procura, o que requer um acerto quanto à

- data de entrega das mercadorias, exigindo compromisso por escrito, caso ele não seja respeitado, a compra pode ser inclusive cancelada por não cumprimento da oferta (Artigo 35, CDC).
- Conferência. No momento do recebimento da mercadoria, é necessário verificar se tudo está de acordo com o que foi pedido. Se houver alguma irregularidade, o produto deve ser devolvido. especificando-se na nota de entrega o tipo de problema. A seguir, é recomendável que o consumidor entre em contato com a empresa para solucionar a questão, sobretudo se já tiverem sido efetuados pagamentos ou se os mesmos estiverem condicionados a cheques prédatados.



